



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 4.286/2021

Define horário de expediente na Prefeitura Municipal de Alegre, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir horário de expediente nos setores da Prefeitura Municipal de Alegre:

Setor	Horário
Secretaria Executiva de Administração	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Educação	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Procuradoria	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Controladoria	7:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos	7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Saúde	7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos	7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural	7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/02/2021. Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.221/2020.

Publique - se, Registre - se e Comunique-se.

Alegre - ES, 03 de fevereiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração